

Chamada para Submissão de resumos
XIX Colóquio Internacional: Inovação, Conhecimento e Tecnologias
URI – São Luiz Gonzaga

A Coordenação-Geral da URI - São Luiz Gonzaga juntamente com a Comissão Organizadora do XIX Colóquio Internacional, a ser realizado de 11 a 14 de agosto de 2025, pela URI - São Luiz Gonzaga, vem por esta chamada convidá-los para participar do evento, por meio da submissão de resumos.

A apresentação dos trabalhos ocorrerá no dia 14 de agosto, no turno da noite, de forma on-line, em endereço eletrônico a ser oportunamente divulgado, no *site* da Universidade.

Para a participação no evento, é necessário submeter o resumo para a comissão avaliadora, até o dia 18 de julho de 2025, de acordo com as normas constantes nos modelos a serem disponibilizados no *site* da Universidade.

Coordenação-Geral
Renata Barth Machado

Comissão Organizadora

Alceu de Oliveira Lopes
Ana Luci Santos da Silva
Cristiane Menna Barreto Azambuja
Luciane Oliveira
Marzane Bolzan de Oliveira
Ronaldo Quadros

Edital nº 01/2025**CAPÍTULO I – Das disposições gerais**

Art. 1º. Os resumos devem atender aos prazos e procedimentos previstos neste edital.

Art. 2º. A submissão do trabalho implica plena e irrevogável cessão de direitos autorais do trabalho inscrito. Ademais, comporta ainda declaração de direitos autorais, sendo de responsabilidade do(s) autor(es) o seu conteúdo.

Art. 3º. A publicação dos resumos nos anais do evento não implica em remuneração ao(s) autor(es).

CAPÍTULO II – Da submissão dos trabalhos

Art. 4º. O prazo para submissão dos resumos será de 16 de junho de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de julho de 2025, exclusivamente por meio do e-mail coloquio@saoluz.uri.edu.br, devendo obedecer às regras do evento e do modelo a ser disponibilizado no site da Universidade.

Art. 5º. No momento da submissão deverá ser indicado o grupo de trabalho ao qual o resumo é submetido.

Parágrafo único: Constituem grupos de trabalho do XIX Colóquio Internacional: Inovação, Conhecimento e Tecnologias:

GT I – Administração: Gestão administrativa, empreendedorismo e inovação.

GT II – O direito e a cidadania como instrumentos de construção e de transformação da sociedade.

GT III – Saúde individual e coletiva.

GT IV – Engenharias: segurança, inovação e desenvolvimento.

GT V – Contextos e práticas em Psicologia.

Art. 6º. Os resumos resultantes de pesquisas com seres humanos, deverão apresentar na seção de Metodologia o número do Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE), em conformidade com as Resoluções CNS nº 466/2012 e 510/2016, emitido por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), sob pena de não serem aceitos.

Parágrafo único: A divulgação de resultados obtidos em projetos de Extensão que envolvam seres humanos, quando analisados por meio de estatísticas descritivas e inferenciais, não retira a necessidade de apresentação do número do Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE). Casos excepcionais serão analisados pela comissão avaliadora, juntamente com o CEP da Instituição.

Art. 7º. Os resumos resultantes de pesquisas que envolvam o Patrimônio Genético e o Conhecimento Tradicional Associado devem estar cadastrados no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) e submetidos juntamente com a Declaração URI-SISGen devidamente preenchida.

Parágrafo único: O preenchimento e o envio da Declaração URI-SISGen são obrigatórios para todos os resumos submetidos para o XIX Colóquio Internacional.

Art. 8º. Somente serão aceitos os resumos que obedecerem rigorosamente às especificações exigidas por este edital e pelo modelo a ser disponibilizado no *site* da Universidade.

Parágrafo único: Os trabalhos que não atenderem tais requisitos serão automaticamente desclassificados, sem a necessidade de apresentação de justificativa pela comissão avaliadora.

Art. 9º. Não há limite quanto à quantidade de trabalhos que cada autor poderá submeter ao evento.

Parágrafo único: Cada trabalho deverá conter, no máximo, dois autores e um orientador. Trabalhos que excedam esse limite de autoria e orientação serão desconsiderados pela comissão organizadora.

Art. 10. O resultado dos trabalhos aprovados será divulgado no dia 06 de agosto de 2025.

Art. 11. Após a submissão do resumo não serão aceitas alterações no texto.

CAPÍTULO III – Da apresentação dos trabalhos

Art. 12. Os trabalhos deverão ser apresentados, pelo(s) autor(es), por meio de comunicação oral, em salas virtuais, a serem divulgadas no *site* da Universidade.

§ 1º. Para a apresentação dos resumos, os autores poderão fazer uso de recursos audiovisuais.

§ 2º. O tempo para a apresentação será de no máximo, 10 (dez) minutos, incluso o *feedback* da banca

CAPÍTULO IV – Da avaliação dos trabalhos

Art. 13. Os trabalhos serão avaliados por uma comissão constituída por docentes da Universidade.

CAPÍTULO V – Da inscrição no evento

Art. 14. Para apresentarem os trabalhos, todos os autores deverão estar inscritos no evento.

CAPÍTULO VI – Da certificação

Art. 15. O apresentador de cada resumo será certificado por tal atividade.

Parágrafo único: No caso de trabalhos com dois autores, todos serão certificados como apresentadores.

CAPÍTULO VII – Da publicação

Art. 16. Os resumos aprovados e apresentados serão publicados nos anais do evento.

CAPÍTULO VIII – Das disposições finais

Art. 19. Não será concedido recurso acerca da decisão final da banca avaliadora.

Art. 20. As questões omissas deste edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

São Luiz Gonzaga, 16 de junho de 2025.

Comissão Organizadora